



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**
Gabinete do Prefeito

04

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 01/2023

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO MÍNIMA AO PISO
SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 15% (quinze por cento) para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Cacimba de Dentro, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008.

§1º. Por profissionais do magistério público da educação básica, entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível médio na modalidade normal conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação.

Art. 2º. Fica o Prefeito Constitucional autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cacimba de Dentro, em 08 de fevereiro de 2023.

VALDINELE GOMES Assinado de forma digital por
COSTA:02604905477 VALDINELE GOMES
Dados: 2023.02.10 09:27:46 -03'00'

Valdinele Gomes Costa

Prefeito